



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo – nº 1964/2021

Declaro, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a inexigibilidade de licitação para pagamento à empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 28.542.017/0001-90 para prestar serviço de publicações dos atos oficiais, visando atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme os valores constantes no Termo de Referência.

Valor mensal da contratação: R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2021.

**Sérgio Eduardo Xavier de Paula  
Coordenador Especial de Licitação**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo 1964/2021

**Termo de Ratificação**

Ratifico por meio dispensa, em favor da sociedade empresaria IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ 28.542.017/0001-90, referente à para prestar serviço de publicações dos atos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 25, caput da Lei Federal 8666/93.

Em cumprimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666.93

Armação dos Búzios/RJ, 17 de março de 2021.

**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Saúde